**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para o exercício da função, fiscalizar a obra de adequação dos gabinetes da Câmara Municipal de Manacapuru, para atender ao aumento de vagas estabelecido no Decreto Legislativo Nº 194-2020, bem como outras necessidades estruturais:

I – Francisco Júnior Freitas Dias – Assistente Administrativo;

II - Leandro Lima da Silva – Assistente Legislativo;

III – Patrícia Souza de Assis – Assessora de Comunicação;

IV – Ediflans Ferreira do Nascimento - Assessor da Presidência.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I – cobrar da contratada especificação, cronograma físico e ordem de serviço;

II – fiscalizar a execução da obra sem danos ao patrimônio;

III – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins e/ou relatórios do andamento da obra, opinar sobre serviços e prazos;

IV – comunicar ao Gestor, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra;

V – acompanhar o cronograma físico e informar ao Gestor as diferenças observadas no andamento das obras;

VI – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VII – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

VIII – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IX – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

X – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado;

XI – verificar a necessidade de reparos no prédio sede, bem como a reposição de equipamentos para andamento dos trabalhos.

Art. 3º Determinar a Comissão o prazo de 10 (dez) dias, após a conclusão da obra, para apresentar relatório final dos trabalhos.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de janeiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

Cientes:

1.Francisco Júnior Freitas Dias – Assistente Administrativo;

2.Leandro Lima da Silva – Assistente Legislativo;

3.Patrícia Souza de Assis – Assessora de Comunicação;

4.Ediflans Ferreira do Nascimento - Assessor da Presidência.

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:** FLY7RYTWW

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/01/2021 - Nº 2774. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br